# Prefeitura Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº 391

Autoriza a Contadoria Municipal a abrir um Crédito Suplementar de Cr 79.200,00.

Koiti Hirotani, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no exercicio de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a - seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto um Crédito Suplementar de Cr79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos - cruzeiros), para reforçará as seguintes verbas orçamentárias:

3-1- Gabinte -
312.0.02 - Combustiveis e lubrificantes. . . . . .Cr 1.000,00
312.0.02 - Acessórios de maquinas e veiculos . . . .Cr 1.000,00
5-3- Prefeitura
311.1.02 - Despesas diversas com pessoal . . . . . .Cr 3.000,00
312.0.02 - Impressos e artigos de exped. em geral. .Cr 3.000,00
312.0.02 - Art. de higiene, limp. e conservação. . .Cr 1.000,00
312.0.02 - Combustiveis e lubfificantes. . . . . .Cr 3.000,00
312.0.02 - Acess. de veiculos, maquinas e aparelhos.Cr 2.000,00
312.0.02 - Outros materiais de consumo . . . . . .Cr 1.500,00
313.0.02 - Serv. de divulg.impressão e comunicação .Cr 3.000,00
6-4- Encargos Municipais
314.0.02 - Despesas Imprevistas. . . . . .Cr 2.800,00
10-2-Lançadoria
312.0.13 - Impressos e art. de exped. em geral.. . .Cr 1.700,00
14-1 Viação Transp.Comunicações
312.0.42 - Combustiveis e lubrificantes. . . . . .Cr 10.000,00
312.0.42 - Acessórios de veiculos, peças etc . . . .Cr 10.000,00
313.0.42 - Reparos e Ref. de veic. e maquinas. . . .Cr 7.000,00
20-5-Movimento Brasileiro de Alfabetização
312.0.61 - Material didático escolar . . . . . .Cr 500,00
314.0.61 - Exposições, festiv. homenagens e outr. .Cr 1.000,00
26-1 Saude- Assistência médico-hospitalar
312.0.71- Combustiveis e lubrificantes. . . . . .Cr 8.000,00
313.0.71 - Reparos, reforma de veiculos. . . . . .Cr 2.000,00
312.0.71 - Acessórios de veic.pneus,peças etc. . . .Cr 4.000,00
29~2-Bem Estar Social- Diversos
321.0.81 - Auxilio a indigentes e desvalidos . . . .Cr 4.000,00
33-3-Salário Familia
320.0.89 - Salário familia de pessoal da ativa . . .Cr 3.000,00
36-3- Limpesa Pública
313.0.92 - Diversos serviços de terceiros. . . . . .Cr 500,00
38-5- Ruas e Avenidas
312.0.94 - Outros materiais de consumo . . . . . .Cr 1.000,00
42.8- Cemiterio
311.1.97 - Adicional por tempo de serviço. . . . . .Cr 200,00
44-10- Reparações Diversas
311 1.99- Salário de pessoal . . . . . .Cr 4.000,00
313.0.99- Diversos serviços de terceiros . . . . . .Cr 1.000,00
Soma . . . . . Cr 79 200,00

Artigo 2º- A Contadoria apontará os recursos que forem utilizados para a cobertura do presente Crédito.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo/-gando:-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 12 de Setembro de 1.972

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani